

OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 179, NO TRECHO: ENTR. BR 222 (SOBRAL) – GROÁIRAS, COM EXTENSÃO/ÁREA DE 23,58 KM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 05/08/2010 em decorrência do vencimento das mesmas na data de 06/06/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/06/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100002

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20100002, originária da SESA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE DO HOSPITAL GERAL DE MESSEJANA, EM FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 29/07/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 30/05/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/06/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE REVOGAÇÃO ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20080179

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC) DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por decisão do Senhor Secretário da Infraestrutura, resolve **REVOGAR**, por conveniência administrativa, a **licitação acima referenciada**, com esteio no Art.49 da Lei Federal Nº8.666/93, tornando sem efeito os atos praticados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2010

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) servidores (item 2)**, da Ata de Registro de Preços nº05/2009 - ETICE, em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº2009011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - Na Ata de Registro de Preços nº05/2009 - ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009011, conforme Processo nº09308598-2 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$29.603,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e três reais) pagos em conformidade com a entrega da mercadoria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.888.40009.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Raymundo de Sá Peixoto Júnior, Representante Legal da Empresa Dell Computadores do Brasil Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº043/2010.

DISPÕE SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, A PARTIR DO CADASTRO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SACC.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.15-B da Lei nº13.875/09, Considerando o disposto no parágrafo único, do art.160, da Constituição do Estado do Ceará, que determina aos órgãos e entidades estaduais a remessa ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa de cópia do inteiro teor dos contratos ou convênios celebrados, no prazo de 05 (cinco) dias da sua assinatura; Considerando que a Instrução Normativa nº06/2005, de 05 de dezembro de 2005, editada por aquela Corte de Contas, alterada pela Instrução Normativa nº02/2010, de 18 de maio de 2010 (D.O.E. 21/05/2010), disciplina a forma de envio desses instrumentos jurídicos ao TCE por meio do Sistema de Contratos e Convênios – SCC, disponibilizado em sua página eletrônica, de forma a proporcionar uma maior transparência dos gastos da Administração Pública estadual, pela disponibilidade dessas informações à sociedade por meio da internet; Considerando a edição da Lei Estadual nº14.306, de 02 de março de 2009, que em seu art.15-B instituiu o Portal da Transparência, sob a responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado, veículo no qual serão disponibilizados na íntegra, os editais dos processos licitatórios, os contratos, convênios, acordos e respectivos aditivos, celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Estadual; Considerando que em razão dessa competência, a Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado dispõe do Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC, contendo informações e arquivos relativos a contratos e convênios dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, compreendendo a Administração Direta, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes, e que essa base pode ser transmitida diretamente ao TCE, reduzindo as rotinas de alimentação do SCC, evitando consequentemente, o retrabalho por parte dos órgão jurisdicionados; RESOLVE:

Art.1º - No âmbito do Poder Executivo Estadual, os órgãos e entidades que operam sua contabilidade por meio do sistema corporativo estão obrigados a cadastrar seus contratos e convênios no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), inclusive com a remessa dos respectivos instrumentos jurídicos em meio eletrônico.

§. 1º - A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, remeterá diariamente ao TCE, em meio eletrônico, os dados e informações relativos aos contratos e convênios cadastrados pelos órgãos e entidades no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC).

§2º - O cadastro de contratos e convênios no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades, sendo estes responsáveis pelo não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo único, do art.160, da Constituição do Estado do Ceará.

Art.2º - Com o objetivo de atender ao disposto no Art.15-B, §2º, da Lei nº13.875/2007, no que tange à íntegra dos contratos, convênios, acordos celebrados e respectivos aditivos, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios, deverão disponibilizar os arquivos com as seguintes informações:

- I – Texto completo do contrato, convênio, acordo celebrado e aditivos;
- II – Planos de trabalho de convênios e instrumentos congêneres;
- III – Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade de contratos;
- IV – Parecer jurídico relativo à dispensa ou inexigibilidade.

§1º. A responsabilidade exclusiva pela inserção das informações de que trata este artigo no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) será dos órgãos e entidades.

§2º. Para inclusão dos arquivos no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), será disponibilizado aos órgãos e entidades um perfil de acesso exclusivo para a área jurídica.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de maio de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 14/05/10

RELAÇÃO DE PARECERES 00171/10, 00181/10, 00182/10, 00183/10, 00185/10, 00187/10, 00188/10, 00189/10, 00190/10, 00197/10, 00200/10, 00202/10, 00203/10, 00204/10, 00205/10, 00206/10, 00207/10, 00218/10, 00222/10 e 00226/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00171/10	095468978	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, localizado na 10ª CREDE de Russas, em caráter provisório, a certificar a conclusão do curso de ensino médio do aluno José Max Nogueira de Queiroz, resultante de sua aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, realizado em 2008, no município de Morada Nova.
00181/10	092433510	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização ao professor acima nomeado para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Básica Luzia Rola Teixeira, em Itapipoca, até 31.12.2012.
00182/10	101267045	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização à professora Adriana Maria de Azevêdo Queirós, para exercer a função diretiva temporária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Humberto de Alencar Castelo Branco, em Jaguaribe, até 31.12.2010.
00183/10	084037563	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização à professora Ana Maria Gomes Bandeira para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, em Mulungu, até 31.12.2010.
00185/10	096549726	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Camila Maria de Araújo de Moraes a exercer a função diretiva temporária do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Hilda Rodrigues e Ana Cleide Barbosa de Sousa a exerce a função diretiva temporária da Cheche Maria Simone, em Caucaia até 31.12.2012.
00187/10	096549530	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização a Márcia Luzanira Maciel Lima para exercer a função diretiva temporária da Escola Municipal de Educação Básica Dom Timóteo, em Croatá até 31.12.2012.
00188/10	096549645	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização a Misael Guedes dos Santos para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Laurino de Oliveira, em Caucaia, até 31.12.2010.
00189/10	092431852	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização a Joaquim Pimenta do Amaral Neto para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora de Albuquerque, em Banabuiú, até 31.12.2010.
00190/10	101267029	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Concede autorização a Norma Maria Farias Carvalho para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, em Pereiro, até 31.12.2010.
00197/10	082798257	JOSÉ BATISTA DE LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Formação de Corretores de Imóveis - SINDIMÓVEIS para ministrar educação a distância, reconhece o curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, até 31 de dezembro de 2013, no âmbito do Estado do Ceará.
00200/10	090630432	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a professora Eliane Chagas Ripardo a exercer a direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Martins de Sousa, localizada no Sítio Algodões, município de Alcântaras, até 31.12.2010.
00202/10	094312826	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a professora Maria Imaculada de Almeida Matos a exercer a direção da escola de Ensino Fundamental Antonio Alves dos Santos, localizada no Distrito de Lagedo, município de Cedro, até 31.12.2010.
00203/10	094312818	LINDALVA PEREIRA CARMO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a professora Merilândia Rafael da Silva Souza a exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Pedro Moreira do Carmo, localizada no Sítio Recanto, município de Cedro, até 31.12.2010.
00204/10	092433383	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Maria do Carmo Nonato Teixeira, Cláudia Cristina dos Santos Rodrigues e Antonia das Dores Silva Oliveira exercerem a função diretiva na Escola de Educação Básica Francisco Nelson de Lavor, na Escola de Educação Básica Professora Maria das Mercês Gomes e na Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, de Itapipoca até 31.12.2011.
00205/10	094312931	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Romes Alves Vieira exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Raimundo Vieira da Costa/ Manoela Miranda da Conceição, de Cedro, até 31.12.2010.
00206/10	094312923	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Alessandra de Souza Evangelista Lima exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Luiz Ferreira Ferro, de Cedro, até 31.12.2011.
00207/10	096547898	NOHEMY REZENDE IBANEZ	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a Escola de Ensino Fundamental Professora Estefânia Matos, em Itapajé, a expedir o certificado de conclusão do ensino fundamental ao aluno Agrício do Nascimento Cruz, regularizando sua vida escolar.
00218/10	090946502	LUZIA JESUINO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extintas, a pedido, as seguintes instituições de ensino: EEIEF Joaquim Rodrigues de Almeida Costa, EEIEF José Francisco das Chagas, EEIEF Francisco Antônio da Silva, EEIEF Nicolau Rodrigues de Lima, EEIEF Conrado Ribeiro Lima, EMR José Honorato de Lima, EEI EFRaimundo Paulino de Sousa, localizadas no município de Quixerê.
00222/10	093397593	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere autorização para Virginia de Abreu Nunes exercer a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Cordeiro de Miranda, de Caucaia.
00226/10	093399570	VICENTE DE PAULA MAIA S. LIMA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual do Ceará, nesta Capital, até 31 de dezembro de 2012.

Total de Pareceres: 20

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **